



CHAMADA Nº 01/2024_CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Artes – Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA para o semestre acadêmico de 2024_1.

1. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS NESTA CONVOCATÓRIA

1.1. São ofertadas nesta convocatória 12 (doze) vagas do curso de Mestrado em Artes – PROFARTES para início em 2024_1.

1.2. Período de solicitação de inscrição para matrícula: de 09 à 23 de fevereiro de 2024;

1.3. Serão aceitas apenas as solicitações de inscrição para matrícula dos candidatos selecionados pelo EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES) – 2023, conforme Tabela 1 (no Anexo I).

1.4. O resultado final do Processo Seletivo conforme modalidades de vagas ofertadas do Processo Seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes – PROFARTES, Rede Nacional pode ser encontrado no endereço: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8871>.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO EM RESPOSTA À CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

2.1. Período de solicitação de inscrição para matrícula: 09 à 23 de fevereiro de 2024.

2.2. A inscrição para matrícula solicitada em resposta à esta convocação requer o preenchimento *on line* da ficha de solicitação de inscrição (questionário) conforme descrito a seguir:

2.3 Os candidatos solicitarão inscrição para matrícula e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

2.4. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), ele encontrará

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL

uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo gov.br’. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

- 2.5. Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição para a matrícula na UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição para matrícula.

Atenção: Forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas comunicações futuras ocorrerão via esse endereço de e-mail.

- 2.6. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Secretaria Integrada de Pós-Graduações em Artes e Design da UFRN:

E-mail: sec.pos.artes.design@gmail.com

Página virtual do PROFARTES/UFRN:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8871>

3.DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Divulgação do Edital de Convocação para matrículas: 09 de fevereiro de 2024
- 3.2 Homologação das inscrições para matrícula: 26 de fevereiro de 2024
- 3.3 Prazo para interpor recurso à homologação: 27 de fevereiro 2024
- 3.4. Resposta à eventual recurso: 28 de fevereiro de 2024
- 3.5. Resultado Final: 29 de fevereiro de 2024
- 3.6. Prazo para interpor recurso ao Resultado Final: 01 de março de 2024
- 3.7. Resposta a eventual recurso ao Resultado Final e início das matrículas: 04 de março de 2024
- 3.8. Início do período letivo do curso de Mestrado Profissional em Artes: 04 de março de 2024

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a. São requisitos para a participação no processo seletivo:
 - i.Estar listado para convocação no Anexo I;
 - ii.Ter realizado a solicitação de inscrição em tempo hábil e conforme as normas expressas neste Edital.
 - iii.Atender integralmente às demais disposições constantes neste Edital;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- b. No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar *on line* junto ao questionário (conforme item 2.3 e 2.4) os seguintes documentos:
 - i.cópias da carteira de identidade e CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros;
 - ii.cópia do diploma de graduação ou documentos equivalentes;
 - iii.Declaração de próprio punho de que exercerá pelo menos a carga horária de 8 (oito) horas semanais em

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL

sala de aula da educação básica, em escola pública, durante o período em que cursar o mestrado no PROFARTES.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado de cada etapa desta convocação para matrícula dos candidatos aprovados pelo EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES) – 2023 será inserido **em documento PDF** e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível também no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes – Rede Nacional, PROFARTES/UFRN <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8871>.
- 6.2. Ao resultado de cada etapa desta convocatória caberá um único recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada;
- 6.3. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- 6.4. Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedido de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em 'Modo Clássico' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos cujo pedido encaminhado por este edital for deferido, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e/ou da Coordenação do curso informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes – Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 7.2. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua matrícula no PROFARTES/UFRN. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL

imediatamente à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante a solicitação de inscrição para matrícula, independentemente de sua natureza.

8.2. Os casos omissos e as situações não-previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados, se necessário, às instâncias superiores.

8.3. Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a secretaria do Programa de Pós-Graduação em:

E-mail: sec.pos.artes.design@gmail.com

Tel: (84) 99229-6445

Página virtual do PROFARTES/UFRN:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=8871>

Natal, 08 de fevereiro de 2024

André Carrico
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes – Rede
Nacional/UFRN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – REDE NACIONAL**

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES – PROFARTES, REFERENTE AO EDITAL PROFARTES/IARTE/UFU Nº 02/2023.

Luana Karen de Lira Monteiro

Juliana Paiva de Melo

Cristianne Cavalcanti Soares de Miranda

Hemmerson de Vasconcelos Andrade

Jader Rafael França de Andrade

Genilson da Silva Lima

Charles Damásio Sales

David Dallas Rodrigues Andrade

Alessandra Moreira Bezerra de Araújo

William Wanderley da Silva

Ceci Gomes Bezerra Neta

Igor Lucena Fernandes de Queiroz